



*psol
Lippert*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei nº 295/86*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre autorização
para abertura de crédito adicio-
nal".*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 02
[Signature]

MENSAGEM Nº 0262.

IBIÚNA, 05 DE JUNHO DE 1986.

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - As comissões para receber parecer
- Ibiúna, 06 de Junho de 1986

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 295/86

Recebido em 05 de 06 de 1986

Prazo vence em 15 de 07 de 1986

Recebido por [Signature]

- A presente Proposição, sob o nº 0262, desta data, de nessa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), para suplementar as dotações abaixo especificadas, pelos seguintes seguintes motivos:-

3 - Administração Superior-3.1 - Atividades Administrativas - 4120 - Equipamentos e Material Permanente, que contava com uma dotação inicial de Cz\$. 20.000,00 e com um saldo atual de apenas Cz\$... 2.510,74 , necessita ser suplementada em Cz\$... 20.000,00 para ocorrer as despesas do setor, até o final do corrente ano.

3 - Administração Superior - 3.2- Atividades Econômicas - 3132- Outros Serviços e Encargos, que contava com uma dotação inicial de Cz\$. 170.000,00 e com um saldo atual de Cz\$...3.404,27 , não terá condições de arcar com as despesas do setor até o final do corrente exercício, razão pela qual necessita ser suplementada em Cz\$.220.000,00. Nesta mesma dotação será suplementada a verba 4120 - Equipamentos e Material Permanente em Cz\$. 20.000,00, a qual contava com uma dotação inicial de Cz\$. 20.000,00 e com um saldo atual de Cz\$...4.639,81 , não será possível atender as despesas do setor, até o fim do ano.

4 - Administração de Serviços. 4.2- Trânsito e Transportes - 3120-Material de Consumo, que contava com uma dotação inicial de Cz\$. 10.000,00 e com um saldo atual de Cz\$...1.237,66 , não terá condições de ocorrer as despesas previstas para o setor, até o fi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

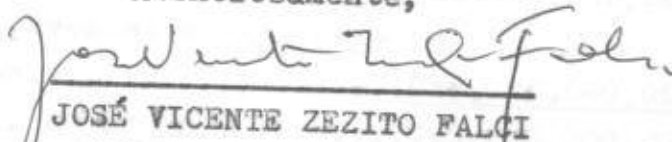
6-Administração Social- 6.1 - Ensino -
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, que contava com
uma dotação inicial de Cz\$. ... 3.000,00 e com um saldo
atual de Cz\$. 2.800,00 , não terá condições de ocorrer -
rer as despesas do setor, até o final do corrente ano,
sendo necessária a sua suplementação em Cz\$.....
100.000,00.

Para cobrir as despesas com a abertura
do crédito solicitude, serão utilizados recursos provenien-
tes da redução das dotações do orçamento vigente da Prefei-
tura, da seguinte forma:- Cz\$. 200.000,00 da dotação 2- Por-
der Executivo. 2.1 - Gabinete do Prefeito- 3131 - Remunera-
ção de Servs. Pessoais e Cz\$. 150.000,00 da dotação 4-Admi-
nistração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos - 4110 -
Obras e Instalações, cujas dotações contam com saldos de
Cz\$. 240.000,00 e 1.790.200,00, respectivamente, suficien-
tes bastante para ocorrer as despesas previstas para os
setores, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos de V. Exa seja a
presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata
o artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nos
sos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ²⁹⁵¹⁸⁶ 0262.

DE 05 DE JUNHO DE 1986.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1- Unidade:- Atividades Administrativas.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$. 20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$. 20.000,00

3- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.2- Unidade:- Atividades Econômicas

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos.....	Cz\$.200.000,00
4120	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz\$. 20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$.220.000,00

4- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2- Unidade:- TRÂNSITO E TRANSPORTES.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....	Cz\$. 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$. 10.000,00

6- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1- Unidade:- ENSINO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131	Remuneração de Serviços Peseais.....	Cz\$.100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$.100.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 0262 - Fls. 02.

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento, na mesma importância:-

2- Órgão:- PODER EXECUTIVO

2.1- Unidade:- Gabinete do Prefeito

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$. 200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$. 200.000,00

4- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1- Unidade:- Serviços Públicos.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações...	Cz\$. 150.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$. 150.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$. 350.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 06
9

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 295/86 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 p. passado, foi lido na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores interessados e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 10 de junho de 1986.


MAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

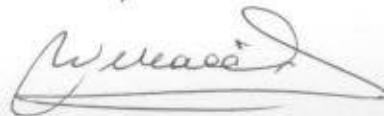
Sr. Presidente.

Trata o Projeto de Lei 295/86 de autorizações para a abertura de crédito especial de R\$ 350.000,00, de q, crédito adicional de R\$ 350.000,00, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no artigo 1º.

A matéria é de natureza legislativa, sendo de Presidência e competência para a apresentação da proposição.

Sob o aspecto legal e jurídico, portanto, nada impede seja o Projeto de Lei aprovado pela Edilidade, após a manifestação dos comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 12.6.86





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 03
[Handwritten signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 295/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 13 de junho de 1986.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

17508
[Signature]

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 295/86

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata o Projeto em epígrafe, de autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional no valor de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) para suplementar um elenco de verbas que vêm descritas em seu artigo 1º.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado serão utilizados os recursos provenientes da redução das verbas enumeradas no artigo 2º do mesmo Projeto já mencionado.

Do ponto de vista legal, nada a observar tendo-se em vista que a autoria está perfeita quanto a sua competência.

Sob o aspecto jurídico também, nada impede seja o Projeto de Lei apreciado pela Edilidade.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1986.

[Signature]
Jonas de Campos

Pres. Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Membros: Luiz Clemente Machado

[Signature]
Waldomiro Ferreira de Campos

[Signature]
Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

[Signature]
Membros: Donato Rolim de Freitas

[Signature]
Pedro Corrêa



ESTADO DE SÃO PAULO

109

AMATRI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10
*[Handwritten signature]*AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 272/86

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional .

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.1 - Unidade:- Atividades Administrativas.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$ 20.000,00

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.2 - Unidade:- Atividades Econômicas

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132	Outros Servs. e Encargos....	Cz\$ 200.000,00
4120	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz\$ 20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$ 220.000,00

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.2 - Unidade:- Trânsito e Transportes.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120	Material de Consumo.....	Cz\$ 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz\$ 10.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.1 - Unidade:- ENSINO

segue...02

*[Handwritten note: me go fazer]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

125/12
Figueira

GABINETE

Ofício GPC nº. 309/86

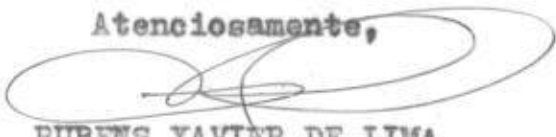
Ibiúna, 24 de junho de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 272/86, referente ao Projeto de Lei nº. 295/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 13

Certidão:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 295/86 após receber o Parecer em conjunto das Comissões ' foi colocado em discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 272/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 309/86 da presente data.

Ibiúna, 24 de junho de 1986.


MAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.